



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREFITO ESTUDANTE DO CREFITO-14.

EDITAL Nº 01, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para participar do PROJETO CREFITO ESTUDANTE, que tem como principal objetivo promover a interface entre o colegiado da autarquia e os acadêmicos de fisioterapia e terapia ocupacional do Estado do Piauí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CREFITO ESTUDANTE será composto por estudantes das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado do Piauí, que devem estar devidamente matriculado nos cursos superiores regulares e presenciais de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional das referidas instituições.

2. DA FINALIDADE

O CREFITO ESTUDANTE será voltado para o desenvolvimento de atividades relacionadas com as Resoluções do COFFITO e de acordo com o Regime Interno do CREFITO-14, a fim de estabelecer uma vivência e uma proximidade do CREFITO-14 com os estudantes do Estado do Piauí, promovendo um raciocínio e uma conduta ética nesses futuros profissionais, além de promover integração entre os estudantes de diferentes IES.

3. DAS VAGAS

O CREFITO ESTUDANTE abre quatorze (14) vagas para efetivos, as quais serão direcionadas à seleção de discentes de fisioterapia e terapia ocupacional das IES do Estado do Piauí, regularmente matriculados nos períodos entre 1º e 10º, oportunizando a consolidação da formação acadêmica, o desenvolvimento pessoal e profissional.

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão no período de 22 a 30 de novembro de 2022, por meio do site do CREFITO-14 (www.crefito14.org.br), sendo que serão aceitas as inscrições até às 23:59 do dia 30 /11/2022, horário de Brasília.



5. DA REMUNERAÇÃO

O “PROJETO CREFTO ESTUDANTE”, do CREFITO-14, possui natureza voluntária, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a Autarquia Pública e os participantes do Projeto, bem como inexistindo, ainda, qualquer remuneração aos mesmos, e também inexistindo direito a verbas indenizatórias, como auxílios representação e diárias.

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos devem estar regularmente matriculados nos períodos entre 1º e 10º, nos Cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional das IES regulares e presenciais do Estado do Piauí observando-se, para todos os efeitos o período constante no histórico acadêmico do candidato.

6.2. Os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição através de link de inscrição disponibilizado no site do CREFITO-14.

6.3 Tanto a realização da inscrição, como quaisquer problemas relacionados a ausência da documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher ficha de inscrição (disponível no site), anexando os documentos listados abaixo, que devem estar legíveis para conferência do CREFITO-14:

I – Fotocópia do documento de identidade (RG) e CPF ou qualquer outro documento que contenha foto e seja caracterizado como documento pessoal conforme as normas brasileiras, podendo ambos serem substituídos por fotocópia da carteira nacional de habilitação – CNH válida.

II – Histórico Acadêmico atualizado.

III – Declaração/Comprovante de matrícula da IES, no período corrente, atualizada.

7.2. Todos os documentos devem ser entregues na forma prevista deste edital, inclusive no item 6.2, sob pena de desclassificação do candidato. Estes documentos dos itens I, II e III deverão ser entregues no ato da entrevista, não sendo aceita, em hipótese alguma, a sua entrega posterior.

7.3 As fotocópias deverão ser autenticadas ou, caso assim prefira o candidato, deverá ele, no ato de comparecimento para inscrição, e entrega das fotocópias exigidas, portar também as originais das fotocópias, para conferência do CREFITO-14. O descumprimento a essa exigência implicará na desclassificação do candidato.



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

7.4. A diretoria do CREFITO-14 analisará a documentação apresentada pelo candidato no ato da entrevista (data da entrevista: 12/12/2022), podendo manifesta-se posteriormente sobre a mesma, oferecendo parecer acerca do cumprimento dos requisitos. Sendo publicada a relação dos candidatos aprovados no site e redes sociais oficiais do CREFITO-14, até o dia 16 de dezembro de 2022.

8. DAS ATRIBUIÇÕES:

8.1 Zelar pela imagem do CREFITO-14;

8.2 Buscar, conhecer e divulgar, no meio acadêmico, o Código de ética de cada profissão e as Legislações do COFFITO;

8.3 Participar, quando convocado pelo presidente, dos eventos organizados pelo CREFITO-14;

8.4 Organizar, em suas instituições, junto ao Centro Acadêmico, eventos que promovam o conhecimento científico e as atribuições do conselho;

8.5 Entender o funcionamento administrativo do CREFITO-14;

8.6 Integrar-se com as atividades das Comissões e Câmaras Técnicas do CREFITO-14;

8.7 Entregar relatório anual das atividades desenvolvidas durante a gestão.

9. DA CARGA HORÁRIA

Os candidatos aprovados poderão cumprir uma carga horária semanal de 04:00 (quatro) horas, a ser distribuída entre os membros do Projeto, de comum acordo, em reunião própria.

10. DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O início das atividades relacionadas ao CREFITO ESTUDANTE, iniciará na data de posse dos candidatos aprovados, que ocorrerá após a homologação do resultado final.

10.1 O prazo de validade do CREFITO ESTUDANTE será de 06 (seis) meses, contados da posse dos candidatos aprovados, podendo o CREFITO-14, a seu exclusivo critério e conveniência, prorrogar o prazo por igual período.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará conforme as etapas e prazos previstos a seguir:

- a) **1ª etapa:** Realização de prova teórica, de caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), de um total de 10,0 (dez) pontos possíveis. A



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

prova será realizada no dia 03 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sede no CREFITO-14, localizada na Avenida Universitária, nº 750, Edifício Diamond Center, Salas 810, 811, 812 e 813, Bairro de Fátima, em Teresina –PI, com duração máxima de 02 horas.

a.1 A prova será de múltipla escolha, e possuirá o seguinte conteúdo programático: para os estudantes de fisioterapia e terapia ocupacional, a Lei nº 6.316¹, de 17 de dezembro de 1975, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências; para os estudantes de terapia ocupacional, além daquela Lei Federal, a Resolução COFFITO nº 425², de 08 de julho de 2013 – (publicada no D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013); para os estudantes de fisioterapia, além daquela Lei Federal, a Resolução nº 424³, de 08 de julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013). E demais acórdãos e resoluções que atualizaram as resoluções citadas acima.

- b) **2ª etapa:** Após convocação para entrevista (12/12/2022) o candidato deverá comparecer, de caráter classificatório, a ser realizada com o candidato por banca formada pela Diretoria do CREFITO-14, ou por a quem esta tenha delegado a competência, devendo o candidato obter na entrevista nota mínima de 7,0 (sete) de 10,0 (dez) pontos possíveis. Serão avaliados os seguintes critérios: disponibilidade de horários, capacidade de trabalho em equipe, habilidades de comunicação e interesse no desenvolvimento de atividades dentro do CREFITO-14. A entrevista será realizada no dia 12 de dezembro de 2022, na sede no CREFITO-14, localizada na Avenida Universitária, nº 750, Edifício Diamond Center, Salas 810, 811, 812 e 813, Bairro de Fátima, em Teresina –PI, das 08:00 as 12:00 horas. Com lista nominal a ser divulgada com horário estabelecido para cada candidato.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. As comunicações oficiais pertinentes aos resultados e/ou avisos, inclusive a divulgação das relações nominais dos candidatos selecionados, serão pelo Instagram e pelo site do CREFITO-14 (“@crefito14” e “crefito14.org.br”, respectivamente). Outros

¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6316.htm

² Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>.

³ Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3187>.



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

12.2. O resultado final será divulgado no dia 16 de dezembro de 2022.

13. DO CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO DO PARTICIPANTE

O candidato poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição em qualquer fase do processo seletivo e/ou período de vigência da seleção. O não atendimento a qualquer das etapas, ou o descumprimento de qualquer das regras deste edital acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

13.1 Caso o não atendimento a regras deste edital ou o descumprimento de normas a serem observadas durante a vigência do PROJETO CREFITO ESTUDANTE se dê por candidato aprovado, seja antes ou depois da posse daquele candidato, a Diretoria do CREFITO-14 poderá decidir pela substituição do candidato, devendo ser convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

13.2 O candidato, ou o discente já aprovado e empossado no Projeto CREFITO ESTUDANTE, em caso de descumprimento ou desatendimento injustificado a 03 (três) convocações do Presidente ou da Diretoria do CREFITO-14, de forma consecutiva ou intercalada, estará sujeito à penalidade de exclusão do Projeto, a critério exclusivo da Diretoria do CREFITO-14.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A escolha dos dirigentes do CREFITO ESTUDANTE será de acordo com a Resolução 369, de 06 de novembro de 2009.

14.1 O ato de inscrição importará no conhecimento e aceitação dos critérios e das regras estabelecidas neste Edital.

14.2 O resultado de classificação será apurado a partir do somatório de todas as etapas do processo seletivo, disponibilizados na ordem decrescente (maior para menor nota).

14.3 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, composta pela diretoria do CREFITO-14, podendo ser por ela convidados conselheiros externos à diretoria para auxiliar os trabalhos.



CREFITO14

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO

14.4 Qualquer candidato que praticar ato discriminatório, difamatório ou contrário à ética e dignidade profissional do fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional será desclassificado e proibido de participar do projeto.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Presidente do CREFITO-14